19

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE: CAMID - Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce

CNPJ: 04.810.265/0001-06

Endereço (Sede): Rua Santa Terezinha nº 350

Cidade: São João da Boa Vista, SP CEP: 13871-140

Fone: 19- 36317183

E-mail: camidsjbv@hotmail.com

1.2. INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:

Nº Inscrição do CMAS: 009546/2002 de 13 de Novembro de 2002.

Nº Inscrição do CMDCA: nº 06 desde 04/2004

Nº Certificado CEBAS: portaria nº 104/2015 de 04/11/2015

1.3.TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A INSTITUIÇÃO: IPTU

1.4.VALIDADE DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: DE 31/12/2014 ATÉ 31/12/2017

1.5.FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Acolher e abrigar provisoriamente crianças e adolescentes de forma a dar oportunidades e condições para seu desenvolvimento integral, protegendo-as, amparando-as, dando-lhes assistência necessária, bem como promovendo a defesa dos seus direitos protegidos pelo Estatuto de Criança e do Adolescente - ECA.

1.6.HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Foi convivendo com crianças que viviam em situações onde corriam riscos sociais que o Padre Carlos Roberto, Dirigente da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, teve a ideia de que fosse criado em São João da boa Vista um espaço onde elas recebessem proteção, cuidado e acolhimento.

Padre Carlos Roberto acompanhou todo um trabalho desenvolvido por uma família de apoio por um tempo e conhecia de perto as dificuldades e sofrimento que estas crianças e adolescentes viviam. A demanda cresceu muito e a família de apoio já não era suficiente para atender a todos os necessitados.

Assim em 08 de Outubro de 2001, nascia a CAMID-Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce.

O objetivo geral da CAMID é proporcionar proteção integral às crianças e adolescente de 0 à 17 anos e 11 meses de idade impossibilitados de conviver com a família, assegurar seus direitos e realizar ações que possibilitem seu retorno ao convívio com a família.

E assim com muita luta e dificuldades foi iniciado o trabalho em equipe e da comunidade em benefício destas crianças que estão em risco social ou pessoal, ou seja, em situações de negligência, abandono, maus tratos, vítimas de violência física, abusos que passam a serem acolhidas e protegidas da melhor forma possível nesta entidade.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

2. NÍVEL DE PROTEÇÃO/ÁREA PROGRAMÁTICA:

☐ Proteção Social Básica

☐ Proteção Social Especial de Média Complexidade

☐ Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva
CPF: 222.510.048-90 RG: 32.732.833-2
Cargo: Presidente

Período da Gestão: 31/12/2014 a 31/12/2017
Telefone para contato: (19) 3623-1828 / (19) 9 9210-1071
Endereço: Rua Mario Budri, nº 250 – Jardim Vila Rica
E-mail pessoal: rodrigobetinardepaiva@hotmail.com

3.2.IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome: **Rosângela Maria de Castilho**
CPF: 016900108-35 RG: 8.737301
Cargo: Pedagoga

Período da Gestão: 01/12/2015 /atualmente

Telefone para contato: (11) 9 63394433
Endereço: Rua Maestro Gião nº 300, São João da Boa Vista, SP

E-mail pessoal: rocastilho6@hotmail.com

3.3.IDENTIFICAÇÃO DO PROFICIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: **José Fernando Gonçalves Patrício**

CPF: 106322538-86 RG: 18.432.859-7

Cargo: Tesoureiro

Período da Gestão: 10/09/2916 a 31/12/2017

Telefone para contato: (11) 99320-2409

Endereço: Avenida Durval Nicolau 1850, São João da Boa Vista, SP.

E-mail pessoal: financeiro@camid.org.br

4.DO SERVIÇO DA OSC:

4.1 INTRODUÇÃO - Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social direcionado à elas, cujos vínculos foram rompidos e seus direitos violados, pautados nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e dos Adolescentes a Convivência.

4.2 OBJETIVO GERAL - Proporcionar proteção integral a crianças e adolescente de 0 à 17 anos e 11 meses impossibilitados de conviver com a família, assegurar seus direitos e realizar ações que possibilitem seu retorno ao convívio com a família e atividades sócio educativas que promovam seu desenvolvimento integral: físico, emocional, psicológico, cognitivo, moral, espiritual.

4.3 OBJETIVOS ESPECÍCOS

Desenvolver autonomia e responsabilidade, conforme sua idade e maturidade.

A reintegração deles em sua família de origem, extensa ou substituta.

Desenvolver valores, respeito ao outro e a natureza; confiança; honestidade; solidariedade; regras de cortesia e outros para que possam também, terem bases para a construção de um projeto de vida.

Oferecer atendimento personalizado e individualizado e contribuir na construção da identidade.

Desenvolver ações junto às famílias promovendo um espaço para a escuta, visitando-as, encaminhando-as para os serviços de apoio da rede, convidando-os em datas comemorativas que possibilitem a preservação e o fortalecimento dos vínculos afetivos, com o intuito de garantir a provisoriedade das crianças e dos adolescentes na CAMID.

Realizar ações em rede, com serviços públicos e privados, para garantir a viabilidade do programa de atendimento em regime de coeducação.

Garantir à criança e adolescente acolhida liberdade quanto à crença e religião e desenvolver a religiosidade para garantir o desenvolvimento integral.

22

4.4 DESCRIÇÃO/METODOLOGIA DO SERVIÇO:

- Acolhimento;
- Estudo diagnóstico;
- Acompanhamento da família de origem e extensa;
- Articulação inter setorial;
- Projeto político- pedagógico;
- Educação continuada para funcionários;
- Convivência comunitária;
- Convivência familiar;
- Atendimento individualizado e personalizado;
- Serviços /projetos da comunidadesaúde;
- Prontuários;
- Educacional;
- Reuniões.

4.5. PUBLICO ALVO: Crianças de 0 a 17 anos e 11 meses.

4.6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: A Tipificação Nacional de Serviço Soco assistencial, prevê o Acolhimento Institucional para no máximo 20 crianças e adolescentes para cada serviço.

4.7. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Município de dão João da Boa Vista, SP.

4.8 . **FUNCIONAMENTO**: 24horas

4.9. **IMOVEL DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**: Próprio

4.9.1 Local e situação do imóvel: Rua Santa Terezinha nº 350, Bairro Santo Antônio.

4.9.2 Espaço Físico:

01- Terraço
02- Hall de entrada
03- Sala de Espera
04- Sala das Técnicas
05- Sala de Atendimento
06- Recepção
07- Banheiro Masculino e Banheiro feminino
08- Banheiro de deficiente
09- Corredor de circulação10-
10- Quarto de adolescentes meninas
11- Quarto de crianças meninas

12- Quarto de crianças meninas
13- Quarto de meninos
14- Hall
15- Brinquedoteca
16- Hall
17- Banheiro meninos e Banheiro meninas
18- Refeitório
19- Cozinha
20- Dispensa
21- Depósito utensílios
22- Área de serviço
23- Rouparia
24- Lavanderia
25- Banheiro
26- Páteo
27- Quintal

4.10 RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE PAGAMENTO						
CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE FORMAÇÃO	CARGA HORARIA (SEMANAL)	REGIME TRABALHISTA (base de pesquisa)	REMUNERAÇAO INDIVIDUAL (Valor Bruto MENSAL)	VALOR TOTAL
Aux.Adm.	01	Médio	44 hs	CLT	1.260,00	15.120,00
Psicologa	01	Superior	30 hs	CLT	2.399,00	28.788,00
Cuidadora	01	Médio	36 hs	CLT	1.320,00	15.840,00
Cuidadora	01	Médio	36 hs	CLT	1.200,00	14.400,00
A.limpeza	01	Médio	44 hs	CLT	1.260,00	15.120,00
Cuidadora	01	Superior	12X36	CLT	1.546,36	18.556,32
Cuidadora	01	Médio	12x36	CLT	1.262,14	15.145,68
Motorista	01	Médio	44 hs	CLT	1.901,00	22.812,00
Cuidador	01	Médio	12x36	CLT	1.231,07	14.772,84
Aux.Adm	01	Superior	40 hs	CLT	1.520,40	18.244,80
Cuidadora	01	Médio	36 hs	CLT	1.320,00	15.840,00
A.Social	01	Superior	30 hs	CLT	2.440,00	29.280,00
Cozinheira	01	Fundamental	12X36	CLT	1.260,00	15.120,00
Cozinheir	01	Fundamental	12X36	CLT	1.291,07	15.492,84
Coord.	01	Superior	40 hs	CLT	4.188,00	50.256,00
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.437,15	17.245,80
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.593,15	19.117,80
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.473,15	17.677,80
	18	***VALOR MENSAL***				***29.782,49***
		VALOR TOTAL (12 meses)				***357.389,88***

Função	Quantidade	Nível Escolar	Atribuições / Competências
Coordenadora	01	Superior	⊥ Gestão da unidade ⊥ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do serviço ⊥ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos ⊥ Articulação com a rede de serviços ⊥ Articulação com o sistema de Garantia de direitos. ⊥ Participar das audiências concentradas. Participar dos Conselhos do CMAS e CMDCA
Assistente Social	01	Superior	⊥ Gestão da unidade ⊥ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do serviço ⊥ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos ⊥ Articulação com a rede de serviços ⊥ Articulação com o sistema de Garantia de direitos. ⊥ Participar das audiências concentradas. Participar dos Conselhos do CMAS e CMDCA
Psicologa	01	Superior	⊥ Gestão da unidade ⊥ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-pedagógico do serviço ⊥ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos ⊥ Articulação com a rede de serviços ⊥ Articulação com o sistema de Garantia de direitos. ⊥ Participar das audiências concentradas. Participar dos Conselhos do CMAS e CMDCA
Educador/ Cuidador		Médio	⊥ Cuidados com alimentação, higiene e proteção, relação afetiva com cada acolhido, organização dos ambientes, auxílio do desenvolvimento

25

	09		pessoal dos acolhidos, organização de fotos de modo a organizar sua história de vida, acompanhar nos atendimentos médicos e psicológicos, auxílio nas tarefas escolares, controle da medicação individual das crianças e adolescentes. - Elaborar relatórios diários sobre andamento do turno. Realizar acolhimento quando o técnico estiver ausente. Acompanhar o acolhido nas festas do amigo, após autorização da direção.
Auxilia Administrativo	02	Superior E Médio	- Controle de contas a pagar, controle da folha de pagamento, controle ponto, documentos de contratação, atendimento telefônico, documentação em geral controle material de escritório, respostas a ofícios que não necessitem de relatórios, anotar recados, controle, controle da caixa de entrada de e-mail da orçamento. Cuida do BAZAR
Motorista	01	Médio	- Transporte dos acolhidos para escola, atendimento em projetos da comunidade, atendimento médico e psicológico e busca de doações.
Cozinheiras	02	Médio	- Preparo das refeições e organização da cozinha
Serviços Gerais	01	Médio	- Organização, limpeza da casa, cuidado com as roupas dos acolhidos.

5.DA PARCERIA:

5.1OBJETO: Formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e a Organizações da Sociedade Civil, Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, através de Contribuição Social, com finalidade de pagamento das dívidas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

5.2 DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Pagamento do parcelamento das dívidas dos encargos trabalhistas, do Instituto nacional do Seguro social- INSS e do fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.

Camid
Porque o amor transforma
Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – DEC. Nº 9.486 DE 25/06/2004
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – DEC. LEI Nº 1.149 DE 16/07/2003
CNPJ 04.810.265/0001-06

5.3 **JUSTIFICATIVA:**

A Entidade vem passando por muitas dificuldades financeiras e não captou recursos suficientes para poder cumprir com estes compromissos dado que nos últimos 06 anos investiu muito na construção da sua nova sede. Como o Município depende da prestação de seu serviço a prefeitura vai fazer o aporte financeiro necessário para que ela possa continuar contribuindo com seu trabalho de acolhimento de crianças e adolescentes.

6 - PRAZO DA PARCERIA: 12 meses

7- VALOR DO REPASSE PÚBLICO FINANCEIRO: R$ 124.131,70

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIRO

ENCARGOS / IMPOSTOS - BENEFICIOS			
Tipo despesa	**PRAZO/ MÊS**	**Valor Mensal (R$)**	**Valor Total (R$)**
INSS	60	8.963,62	537.817,89
FGTS	44	2.319,92	102.076,79
PIS	03	617,58	1.852,74
IRRF	11	512,05	5.632,55
VALOR TOTAL: R$		**12.413,17**	**647.379,97**

OBS. As parcelas são reajustadas mensalmente através da variação da Selic juros de 1%.

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1CONCEDENTE

MÊS	**1º (mês/17)**	**2º (mês/17)**	**3º (mês/17)**	**4º (mês/17)**	**5º (mês/17)**	**6º (mês/17)**
VALOR (R$)	12.413,17	12.413,17	12.413,17	12.413,17	12.413,17	12.413,17

MÊS	**7º (mês)**	**8º (mês)**	**9º (mês)**	**10º (mês)**	**11º (mês)**	**12º (mês)**
VALOR (R$)	12.413,17	12.413,17	12.413,17	12.413,17		

Camid
Porque o amor transforma
Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – DEC. Nº 9.486 DE 25/06/2004
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – DEC. LEI Nº 1.149 DE 16/07/2003
CNPJ 04.810.265/0001-06

10- IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE E TÉCNICOS RESPONSAVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1.PRESIDENTE

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

Data: 20/ 03 / 2017

Assinatura: Rodrigo Betinarde Paiva

10.2. COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Rosângela Maria de Castilho

Data: 20/ 03 / 2017

Assinatura: Rosângela de Castilho

10.3 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

Data: 20/ 03 / 2017

Assinatura: José Adolpho Pajolli - 2º tesoureiro

Camid
Porque o amor transforma
Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – DEC. Nº 9.486 DE 25/06/2004
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – DEC. LEI Nº 1.149 DE 16/07/2003
CNPJ 04.810.265/0001-06

6 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa vista, 20 de Março de 2017

Rodrigo Betinarde Paiva

Rafael Gremio Oliva
Vice

7 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

(X) APROVADO

( ) REPROVADO

São João da Boa vista, 23 de março de 17

Concedente